

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O Nº 538

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 27/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Nova Andradina, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Nova Andradina do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB e a anotação da respectiva Comissão Executiva.

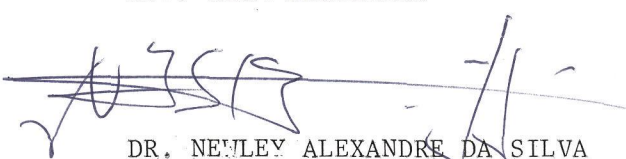
Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos doze dias do mês de maio de 1988.



DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA
AMARILLA

Relator



DRA. JOVENILHA G. DO NASCIMENTO
Regional Eleitoral

Procurador